



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 200 , DE 03 DE JUNHO DE 2024

**"Altera Lei Complementar 195/2024, que extingue cargos da Lei Complementar nº 102 de 2018".**

AUTÓGRAFO Nº 082/2024 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2024 - DO LEGISLATIVO.

AUTORES: CÍCERO APARECIDO DE SOUZA - PODEMOS, ERONDINA FERREIRA GODOY - PSD, JOSÉ APARECIDO RAMOS - UNIÃO, ROGÉRIO MOREIRA DOS SANTOS - UNIÃO E THIAGO DA SILVA SANTOS - PL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e eu, nos termos do Artigo 34, §§ 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Complementar 195, de 2024.

**Art. 1º** (...)

**Art. 2º** Os cargos de Analista do Legislativo - Biblioteconomia e Analista do Legislativo - Psicologia do ANEXO IV - ALTERAÇÃO E REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS, devem ser excluídos do ANEXO IV.

(...)

**Art. 2º** O cargo de Analista Legislativo - Economia deve voltar a constar do ANEXO IV - ALTERAÇÃO E REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS, da Lei Complementar Nº 102/2018.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Itapevi, 03 de junho de 2024.

THIAGO DA SILVA SANTOS  
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias aos 03 dias do mês de junho de 2024.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO  
Superintendente das Coordenadorias

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/06/2024*

